# PROJETO DE LEI 1/2020

CRIA O PROGRAMA VIVER LIVRE SEM DROGAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CORUMBÁ MS, COM O OBJETIVO DE PREVENIR O USO DE ENTORPECENTES.

**Art. 1º Fica criado o Programa Viver Livre sem drogas, no âmbito das escolas da rede pública municipal de Corumbá MS, com o objetivo de prevenir o uso de entorpecentes entre os jovens, oferecendo maior amplitude e publicidade ao tema.**

**Art. 2º. São Políticas Públicas do Programa Viver Livre sem drogas:**

**I – dar conhecimento sobre os tipos de entorpecentes, demonstrando os riscos e consequências que eles oferecem a saúde;**

**II - desenvolver atividades e projetos que envolvam a comunidade para a conscientização sobre o risco do uso de drogas;**

**III - incentivar aos jovens o estudo do tema, a fim de evitar o consumo;**

**IV - promover a publicidade de programas de auxílio aos dependentes de entorpecentes, com o objetivo de oferecer apoio a recuperação;**

**V - promover palestras e vídeos a respeito dos riscos e consequências do uso de drogas e;**

**VI - estimular o desenvolvimento pessoal dos jovens por meio de projetos comunitários, oferecendo uma oportunidade para se automotivar.**

**Art. 3º As Escolas da Rede Pública Municipal, dotadas de sua autonomia, poderão realizar atividades, palestras, cursos, programas, criar cartilhas,**


DOC: 1581966366

**transmitir vídeos e afins, bem como o que entender necessário para o fiel cumprimento desta Lei.**

**Art. 4º O Poder Executivo, observando sua discricionariedade, poderá estabelecer parcerias com instituições públicas e/ou privadas a fim de viabilizar o previsto nesta Lei.**

**Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**JUSTIFICATIVA**

## JUSTIFICATIVA

**O presente projeto de Lei tem por objetivo prevenir o uso de entorpecentes, iniciando o ensino sobre o tema desde o ensino fundamental, por meio de cartilhas, atividades, vídeos, envolvimento com a comunidade, bem como a conscientização sobre os riscos e consequências do uso, para que desde logo os jovens possam compreender o perigo que as drogas trazem.**

**Além disso, com o envolvimento comunitário, o programa poderá dar amplitude ao tema até mesmo para pessoas que não frequentam a escola, que fazem uso de entorpecentes e estejam precisando de ajuda. Assim, poderão tomar conhecimento de projetos que auxiliam os dependentes químicos. Essa pode ser a oportunidade que muitos têm aguardado.**

**Por conta disso, a primeira atitude deve ser a prevenção, pois é muito mais fácil prevenir do que remediar, dessa forma, deve-se ensinar aos jovens sobre as drogas logo no ensino fundamental. Assim, quando passarem para o ensino médio e começarem a se inserirem no meio social, estarão conscientes sobre as consequências que o uso de drogas traz para a vida, evitando que utilizem entorpecentes.**

**O jovens são os protagonistas de seus destinos, devemos tornar sua caminhada autoconsciente e, para isso, se faz necessário oferecer auxilio, fornecendo o máximo de conhecimento e informação, evitando que corram riscos. Por isso,**


DOC: 1581966366

**peço a colaboração dos meus nobres pares para a aprovação deste tão importante projeto de Lei.**

CORUMBA/MS, 17 de Fevereiro de 2020

_____

João Mario Esteves Lima
Vereador(a)